

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 167/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016. REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

LEI Nº 167/2016, de 08 de março de 2016.

Atualiza o Anexo V - Grupo Ocupacional da Estratégia Saúde da Família - do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, constante da Lei nº 118/2011 e atualiza os valores da Gratificação de Atuação na ESF, de que trata o art. 15 da Lei nº 120/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Grupo Ocupacional da Estratégia Saúde da Família - do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, integrante da Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º Os incisos do art. 15 da Lei nº 120/2011, de 19/10/2011, passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 15.

I - para os médicos no valor de R\$ 7.190,00;

II - para os enfermeiros no valor de R\$ 1.590,00;

III - para os odontólogos no valor de R\$ 2.300,00;

IV - para os técnicos de enfermagem no valor de R\$ 440,00.”

“I - vencimento dos médicos R\$ 3.000,00;

II - vencimento dos enfermeiros R\$ 1.000,00;

III - vencimento dos odontólogos de R\$ 1.000,00;

IV - vencimento dos técnicos de enfermagem de R\$ 880,00.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO V (LEI Nº 167/2016)

GRUPO OCUPACIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	ESF-401	09	Ensino médio	40 horas	1.014,00
Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00

Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Enfermeiro ESF	ESF-404	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
Odontólogo ESF	ESF-406	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		19			

Publicado por:

Giselia Borges Costa

Código Identificador:F4BB6471

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/04/2016. Edição 1577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>